

ATA DE AVALIAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE CONTRARRAZÕES - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de castração de cães e gatos (ovário - histerectomia e orquiectomia) e identificação dos animais.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, a partir das quatorze horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões da secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de cães e gatos: Samuel Domingos da Silva, Silvana Costa Guerra, Glaumer Siqueira Galdino, Kátia Reis Guimarães Castro, Thais Machado Leite e Priscila das Graças da Silva, nomeados por Portaria Municipal n.º 457/2023, com a finalidade de analisar a documentação de recurso contra o resultado preliminar e contrarrazões do processo de Reabertura de Credenciamento n.º 01/2023, que tem como objetivo o Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de castração de cães e gatos (ovário - histerectomia e orquiectomia) e identificação dos animais, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da comissão constataram a entrega do envelope de recurso da empresa TERRA ANIMAL EMPREENDIMENTOS LTDA e envelope de interposição de contrarrazões da empresa CLÍNICA VETERINÁRIA VIDA VET. A comissão procedeu à avaliação da documentação apresentada pela TERRA ANIMAL EMPREENDIMENTOS LTDA e, após análise, optou-se pelo deferimento do recurso, de acordo com as justificativas expressadas quanto ao contrato de prestação de serviços veterinários apresentado pela empresa. No que se refere a “declaração de registro veterinário vinculo a empresa terra animal empreendimentos ltda” o sócio-proprietário da empresa declarou total responsabilidade sobre a sua veracidade. Documento este que é parte anexa ao contrato de prestação de serviços veterinário da empresa e que já havia sido apresentado na documentação da reabertura de credenciamento. Dando prosseguimento, a comissão procedeu com a avaliação da documentação de contrarrazões apresentada pela empresa CLÍNICA VETERINÁRIA VIDA VET. Após vista, a comissão optou pelo indeferimento. A análise foi baseada em fase da jurisprudência ao princípio do formalismo moderado. O credenciamento visa a seleção do maior número possível de interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, atuarem como prestadores de serviços ou beneficiários de negócios futuros e eventuais, e há que se superar e afastar exigências meramente formais e burocráticas, de modo que a eventual exclusão de um participante do certame somente se justifica diante do descumprimento de uma regra substancial para o credenciamento Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se esta ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Credenciamento e encaminhada para publicação.

João Monlevade, 25 de janeiro de 2024

Samuel Domingos da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Silvana Costa Guerra
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Glaumer S. Galdino
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Kátia Reis Guimarães Castro
Vigilância Sanitária

Thais Machado Leite
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Priscila das Graças da Silva
Secretaria Municipal da Fazenda